



Câmara Municipal de Pelotas

Processo nº 099/2025

Memorando: 147/2025

Trata-se de dar parecer a respeito de processo administrativo nº 099/2025, para aquisição de bateria automotiva selada nas seguintes especificações mínimas, sendo tensão de 12V, capacidade nominal (AH): 50AH e garantia de 24 meses, conforme aviso de intenção de contratação por dispensa de licitação 084/2025 e memorando 159/2025, expedido pelo diretor-geral.

No caso em concreto, deve ser dispensada a licitação, consoante os termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, levando em conta o valor a ser gasto com a contratação.

Acompanha os documentos de negativas das empresas do ramo pertinentes consultadas durante o decurso da pesquisa de mercado. Estando aptas para o fornecimento do serviço.

Deve, pois, optar-se pelo menor valor de mercado, atendendo-se assim, o princípio da economicidade. Sendo assim, o valor estimado em menor preço, ou seja, no valor de R\$410,00 (quatrocentos e dez reais) da empresa **AMILTO GARCIA VIEIRA**.

Assim, deste modo, respeita o princípio da economicidade.

Diante do exposto, sendo o que cumpria, é o parecer jurídico.

Pelotas, 1º de dezembro de 2025



PAULO FRANCISCO GRIGOLETTI GASTAL

Assessor Jurídico de Plenário

OAB/RS 95.492

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
UNIDADE DE PATRIMÔNIO
SETOR DE COMPRAS
Processo nº <u>099/2025</u>
Folha nº <u>33</u>
Rafael Zimmermann
Oficial Legislativo
Câmara Municipal de Pelotas